

Assunto: Posse
Expediente: 093335-2000/14-0
Nome: LETICIA BERTELLI EIZERIK
RG: 3073178265 UF: RS
Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 08/07/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 10/06/2014.

Código: 1366164

PORTARIAS

Proc. Nº 93652-20.00/14-0

PORTARIA Nº 840/2014 - DRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto do § 1º do art. 22 e parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº. 13417, de 05 de abril de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, bem como estabelece normas gerais para avaliação de desempenho;

Considerando o conteúdo dos artigos 39 e 42 do Decreto nº. 50980, de 04 de dezembro de 2013, que se dedica ao processo eleitoral das comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 11 à 25 de agosto de 2014 para inscrição dos servidores interessados em serem membros das Comissões Regionais, Setoriais e Central de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º Análise das inscrições pelo DRH/SES de 26 à 29 de agosto de 2014.

§ 2º No dia 01 de setembro de 2014, será realizada a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por meio eletrônico.

§ 3º No dia 15 de setembro de 2014, será realizada a eleição dos membros das comissões.

§ 4º Às 16 horas do mesmo dia será encerrado o depósito das cédulas conforme § 1º do art. 42 do Decreto 50.980/2013, sendo procedida a abertura das mesmas pelo responsável pelo Departamento, Assessoria ou Coordenadoria Regional, na presença de 02 (servidores) de carreira, lavrando-se uma Ata em que serão nominados os servidores votados, com o número da identidade funcional, e o respectivo número de votos recebidos e encaminhada à Divisão de Recursos Humanos do nível Central até o dia 17 de setembro de 2014.

§ 5º A ata de eleição será assinada pelo responsável pelo Departamento, Assessoria ou Coordenadoria Regional, e pelo 02 (dois) servidores referidos no parágrafo anterior e encaminhada para a Divisão de Recursos Humanos do nível Central.

§ 6º As cédulas ficarão arquivadas no respectivo Departamento, Assessoria ou Coordenadoria Regional pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da divulgação do resultado final das eleições.

§ 7º A Divisão de Recursos Humanos divulgará, por meio eletrônico, no dia 25 de setembro de 2014, o resultado final das eleições listando, na ordem decrescente de votos, a nominata dos eleitos.

Art. 2º O processo de eleição dos membros das comissões se dará da seguinte forma:

§ 1º As inscrições dos candidatos interessados em concorrer serão realizadas mediante solicitação do servidor (modelo Anexo I desta Portaria) e encaminhadas a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, via correio eletrônico através do e-mail: drh-comissoespromocoes@saude.rs.gov.br, informando o nome completo, o número da identificação funcional, lotação e para qual comissão irá concorrer.

§ 2º Os candidatos poderão concorrer em todas comissões, sendo que as chefias imediatas só poderão concorrer para Comissão Central de Desenvolvimento Funcional.

§ 3º A votação se dará por meio de cédula de papel, conforme modelo constante no Anexo III do Decreto 50980/2013 para a Comissão Central e modelo do Anexo II desta Portaria para Comissão Setorial e Regional, será realizada nos Departamentos, Assessorias e Coordenadorias Regionais da Saúde.

Art. 3º Estão aptos a serem votados os servidores efetivos e ativos em exercício na SES que pertençam ao Quadro Pessoal da Saúde Pública instituído pelo inciso I e II do artigo 2º da Lei 13417/10.

1º Estão habilitados a votar:

I - os(as) servidores(as) do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

II - os(as) servidores(as), junto à Secretaria da Saúde;

- do Quadro Especial, em extinção;
- do Quadro dos(as) Funcionários(as) Técnico-Científicos do Estado;
- do Quadro Geral dos(as) Funcionários(as) Públicos(as) do Estado;
- Extranumerários; e
- regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º Os servidores escolherão 8 (oito) representantes entre os servidores da Secretaria da Saúde pertencentes ao Quadro Pessoal da Saúde Pública, para integrar a Comissão Central de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A lista contendo os 8 (oito) nomes dos representantes eleitos pelos servidores será entregue à Secretária de Estado da Saúde que escolherá 4 (quatro) deles como titulares para integrarem a Comissão Central de Desenvolvimento Funcional, os demais automaticamente ficarão como suplentes na ordem decrescente de votos.

Art. 5º A Comissão Setorial ou Regional de Avaliação terá, no máximo, 05 (cinco) membros escolhidos pelos servidores de cada uma das Unidades.

1º Havendo mais de 05 (cinco) membros votados, estes serão tornados automaticamente suplentes, na ordem decrescente de votos, até o limite de 05 (cinco) suplentes.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Departamento Administrativo da SES. Porto Alegre, 07 de agosto de 2014. SANDRA FAGUNDES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO I – INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CANDIDATO: _____

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____
LOTAÇÃO: _____

CONCORRER PARA:

COMISSÃO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL ()
COMISSÃO SETORIAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL ()
COMISSÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL ()

ANEXO II – CÉDULA ELEITORAL

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

LOCAL: _____

COMISSÃO SETORIAL/REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CANDIDATO: _____
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____

Código: 1365753

PORTARIA Nº 833/2014

Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar o Programa PROSAN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em ação em saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROCESSO	R\$
Ajuricaba	Linha 25 Norte	134355.20.00.13.0	R\$ 39.188,60
Colinas	Linha Leopoldina	039458.20.00.14.6	R\$ 38.483,22

Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, dar-se-á através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº882/2012.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE. Porto Alegre, 05 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1365759

PORTARIA Nº 836/2014

Estabelece procedimentos para a solicitação de recursos a serem disponibilizados aos municípios atingidos por eventos ambientais adversos

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e Considerando a Medida Provisória nº 473, de 15 de dezembro de 2009, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional;

Considerando a Portaria nº 3120/GM, de 17 de dezembro de 2009, que transferiu recursos no montante de R\$ 50.000.000,00 ao Estado do RS, a Resolução CIB nº 369/09 e a Resolução CIB nº 08/10; Considerando que os recursos acima foram repassados a municípios e/ou entidades que foram atingidas pelos desastres ambientais;

Considerando saldo remanescente referente à aplicação financeira dos referidos recursos; e

Considerando a imperatividade de imediata disponibilização de recursos para apoiar as ações de assistência à saúde das populações atingidas, bem como para recuperação da infra-estrutura da rede de atenção;